



Publicado na Edição nº 1341, Seção Itarana/ES, pág. 143 do DOM/ES de 04/09/2019

## PORTARIA Nº 1.520/2019

### Prorroga Licença Maternidade da Servidora FABRÍCIA MAURI VIGANÔ

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, “b” e 209 *caput* da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 e a Lei Complementar nº 020/2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade da servidora **FABRÍCIA MAURI VIGANÔ**, Professora, matrícula nº 4664, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a qual deverá retornar às suas funções a partir do dia 25 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 03 de setembro de 2019.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana